

Quilombo/SC, 04 de maio de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO OZECOSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 025/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita **ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026**, nas seguintes ações:

- 1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS EDIFICAÇÕES;**
- 1.025 - CENTRO DE EVENTOS/MÚLTIPLO USO.**

A referida abertura dos Créditos Suplementares, será no montante total de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) oriundos de convênios com o Governo Estadual através da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 38/2026, SGPe nº 7210/2026, para execução de reforma e ampliação da área coberta da Praça Municipal Hélio Antônio Farezin e R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) oriundos do Superavit Financeiro de Recursos Próprios, para reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**JAKSOM NATAL
CASTELLI:79996442934**

Assinado de forma digital por JAKSOM
NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.05.04 13:34:31 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2026 – DE DE DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2026, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Subfunção	Desporto Comunitário		812
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	CENTRO DE EVENTOS/MULTIPLO USO		1.025
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(23)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.701.0000.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000.000,00
Valor Total R\$:			3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		16
Unidade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		01
Função	Desporto e Lazer		27
Subfunção	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS EDIFICAÇÕES		1.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(166)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
Valor Total R\$:			4.000.000,00

Art.2º Os recursos para a abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável/excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026 oriundos da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 38/2026, SGPe nº 7210/2026 e do Superavit Financeiro apurado na respectiva fonte de recurso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal